

PROJETO DE LEI Nº 017/2025

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORDISBURGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei trata da autorização de abertura de Crédito Especial no Orçamento em Execução do Município de Cordisburgo.

Art. 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 900.00,00 (novecentos mil reais)** destinado a cobrir despesas para construção da Farmácia Básica Municipal no distrito de lagoa bonita e para reforma e ampliação do prédio da Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02.006 - Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE: 02.006.10 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA: 0435 – Assistência Farmacêutica - MAC
AÇÃO 1.079 – Construção/Ampliação/Reforma da Farmácia Básica Municipal
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R\$..... 300.000,00

ÓRGÃO: 02.006 - Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE: 02.006.10 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral
PROGRAMA: 0021 – Administração Geral
AÇÃO 1.080 – Construção/Ampliação/Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR R\$..... 600.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** destinado a cobrir despesas para as ações da gestão e operacionalização do Programa Bolsa Família na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02.007 - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
UNIDADE: 02.006.020 – Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 08 – Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA: 0300- Sistema Único de Assistência Social
AÇÃO 1.081 – Aquisição de Veículos, Móveis, Equip. e Mat. Permanente p/ Gestão e operacionalização do Bolsa Família
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
VALOR R\$..... 200.000,00



Art.4º. Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado nos arts. 3º e 4º desta Lei, utilizar-se-á os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no art. 3º e 4º desta Lei, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos mencionados no artigo 4º.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, para a inclusão das ações **1.079- Construção/Ampliação/Reforma da Farmácia Básica Municipal e 1.080 - Construção/Ampliação/Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde e 1.081 - Aquisição de Veículos, Móveis, Equip. e Mat. Permanente p/ Gestão e operacionalização do Bolsa Família.**

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo/MG, 01 de agosto de 2025.



ALDAIR MARQUES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM 016/2025

Exmo. Sr. Presidente;
Senhores Vereadores

Submeto à deliberação de V. Ex^{as}. o texto do projeto de lei que ***“Dispõe sobre a autorização de abertura de crédito adicional especial no orçamento em execução do município de Cordisburgo”***.

Conforme solicitação do Secretário Municipal Saúde (ofícios n. 254 e 255/2025), o presente projeto tem o objetivo de alterar o orçamento do Município para adequar o orçamento com a finalidade de executar investimentos na Secretaria Municipal de Saúde, bem como a construção de um edifício para o funcionamento das atividades da farmácia básica no distrito de Lagoa Bonita. Ambos investimentos propiciarão no aprimoramento das políticas públicas em saúde do Município.

Além disso, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, o projeto contemplará a criação do projeto “aquisição de veículos, móveis, equipamentos e mat. permanente p/ gestão do Bolsa Família”, visando atender as políticas públicas vinculadas ao programa do Bolsa Família.

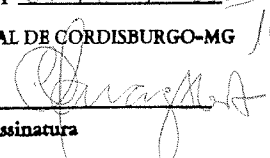
Assim sendo, e, objetivando o cumprimento das obrigações assumidas por esta municipalidade, esperamos a aprovação do presente projeto, na forma redigida, renovo a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

Cordisburgo/MG, 01 de agosto de 2025.


ALDAIR MARQUES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Senhor,
Warley Matias Gomes
Presidente da Câmara Municipal
Nesta/

RECEBIDO EM 01/08/2025
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO-MG 16:00MS


Assinatura